



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano/ES, a área total de 5.820,68 m², perímetro (m) 373.08, localizada no Distrito de Araguaya - Marechal Floriano/ES, de propriedade do senhor Maxiano Stockl, conforme memorial descritivo.

Art. 2º A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, que **DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e deverão obedecer às demais normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

Dorivâni Stein
Dorivâni Stein

Vereador

Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003500380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003500380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA

TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATÍVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/09/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: MAXIANO STOCKL - CPF: 088.616.227-04

Distrito: ARAGUAYA

Município: MARECHAL FLORIANO -U.F: ES - BR

Área (m²) : 5820.68

Perímetro (m): 373.08

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 7.733.061,71m e E 315.933,14m; deste segue confrontando com a propriedade de TARCÍSIO ANTÔNIO BORGO, com azimute de 152°57'46,25" por uma distância de 12,90m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 7.733.050,22m e E 315.939,01m ; deste segue com azimute de 185°55'40,85" por uma distância de 16,39m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 7.733.033,91m e E 315.937,31m ; deste segue com azimute de 241°38'01,03" por uma distância de 9,97m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 7.733.029,18m e E 315.928,54m ; deste segue com azimute de 181°58'44,92" por uma distância de 14,88m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 7.733.014,31m e E 315.928,03m ; deste segue com azimute de 184°06'50,99" por uma distância de 67,06m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 7.732.947,42m e E 315.923,22m ; deste segue com azimute de 180°05'21,34" por uma distância de 8,04m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 7.732.939,39m e E 315.923,21m ; deste segue confrontando com a propriedade de TARCÍSIO ANTÔNIO BORGO, com azimute de 327°26'34,28" por uma distância de 35,46m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 7.732.969,28m e E 315.904,12m ; deste segue com azimute de 324°20'30,81" por uma distância de 33,68m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 7.732.996,64m e E 315.884,49m ; deste segue com azimute de 336°57'15,64" por uma distância de 57,34m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 7.733.049,41m e E 315.862,04m ; deste segue com azimute de 336°52'34,65" por uma distância de 3,13m, até o ponto **P11**, de coordenadas N 7.733.052,29m e E 315.860,81m ; deste segue com azimute de 39°26'37,11" por uma distância de 24,01m, até o ponto **P12**, de coordenadas N 7.733.070,83m e E 315.876,07m ; deste segue com azimute de 43°16'44,53" por uma distância de 14,37m, até o ponto **P13**, de coordenadas N 7.733.081,30m e E 315.885,92m ; deste segue com azimute de 63°34'59,01" por uma distância de 14,96m, até o ponto **P14**, de coordenadas N 7.733.087,95m e E 315.899,31m ; deste segue com azimute de 197°55'39,96" por uma distância de 14,91m, até o ponto **P15**, de coordenadas N 7.733.073,??m e E 315.894,73m ; deste segue com azimute de 108°05'21,79" por uma distância de 14,99m, até o ponto **P16**, de coordenadas N 7.733.069,11m e E 315.908,97m ; deste segue com azimute de 18°46'10,45" por uma distância de 5,02m, até o ponto **P17**, de coordenadas N 7.733.073,87m e E 315.910,59m ; deste segue com azimute de 104°28'59,36" por uma distância de 7,43m, até o ponto **P18**, de coordenadas N 7.733.072,01m e E 315.917,78m ; deste segue com azimute de 125°28'46,91" por uma distância de 15,80m, até o ponto **P19**, de coordenadas N 7.733.062,84m e E 315.930,65m ; deste segue com azimute de 114°20'55,38" por uma distância de 2,73m, até o ponto **P01**, onde teve inicio essa descrição.

Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003500380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003500380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003500380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **17/07/2025 15:36**

Checksum: **083C4EE05AF5A645AA7A650E42AE0E4BF14D19F1DF2B0AB16CB61CA720563416**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.